



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2015.003.PMA.SESAN
PROCESSO Nº. 058/2015 - SESAN**

Senhor Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2015.003.PMA.SESAN**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TERRAPLENAGEM, NA RUA CRISTINA, BAIRRO CENTRO**, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO** sob regime de **Execução Indireta por empreitada por Preço Global**.

O aviso de licitação foi publicado no Diário do Município de Ananindeua, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal" no dia 13/05/2015, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia 03/06/2015, às 10h00mm, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

A sessão foi aberta no dia 28/05/2015, às 10:00 horas, com a presença das empresas 1) NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, CNPJ nº07.370.510/0001-08 e 2) NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI –EPP, CNPJ nº 19.783.519/0001-11. A sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação, e nova data foi redesignada para a reabertura da licitação, no dia 03/06/2015, às 10:00 horas.

Ressalta-se que a análise técnica da documentação técnica de habilitação das empresas foi realizada pelo servidor convocado da SESAN, Guilherme Loreto Guimarães Neto, CREA/PA 23.043-D. Em 02/06/2015, às 10:00horas, em sessão reservada, da análise dos documentos habilitatórios, bem como certificação de autenticidades das certidões apresentadas nos respectivos sites, a CPL/PMA e o Engenheiro Civil da SESAN declararam as licitantes 1) NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, CNPJ nº07.370.510/0001-08 e 2) NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI –EPP, CNPJ nº 19.783.519/0001-11 HABILITADAS.

No dia 03/06/2015, às 10:00 horas, foi comunicado o resultado da habilitação, e em seguida, procedeu-se a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas. Da análise das propostas comerciais das empresas habilitadas, o engenheiro Guilherme Loreto Guimarães Neto, CREA/PA 23.043-D



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da SESAN constatou, conforme consignado em ata, relativamente a empresa NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI –EPP, CNPJ nº 19.783.519/0001-11, o seguinte: “os itens 4.3.3 relativo a “assentamento de tubo de concreto de 800 mm” e 4.4.4 relativo a “assentamento de tubo de concreto de 1000 mm” são manifestamente inexequíveis, posto que abaixo do preço de referência de mercado e da tabela do SINAPI. O engenheiro observa ainda que os preços de referência orçamentária foram extraídos do mês de outubro/2014 do SINAPI, razão pela qual, não há justificativa de preços em torno de 47% abaixo do orçado pela Administração Pública, havendo um possível “jogo de planilhas” da proposta comercial da referida empresa, em que pese seu valor global está abaixo da concorrente. Pesquisado o preço de referência do SINAPI atual, os preços de referência para os itens citados acima, sem a incidência de BDI e Encargos Sociais, é de R\$85,03 e 127,50, respectivamente. Quanto a análise do BDI, o engenheiro responsável constatou que os percentuais são idênticos aos percentuais do orçamento-base, não havendo justificativa, a princípio, da coincidência de valores, visto que, o BDI é variável caso a caso, com os dados próprios de cada empresa, enquanto que o BDI orçado serve como parâmetro máximo aceitável para a licitação(...)”. Desta feita, a empresa foi declarada DESCLASSIFICADA. Quanto a análise da proposta comercial da empresa NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, CNPJ nº07.370.510/0001-08, constatou-se que a empresa atende integralmente com os requisitos do edital, razão pela qual foi declarada CLASSIFICADA, com o valor de R\$ R\$ 1.307.707,59 (um milhão e trezentos e sete mil e setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Cláusula Quarta do Edital. Franqueada a palavra ao representante presente da empresa NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI –EPP, CNPJ nº 19.783.519/0001-11, declinou do prazo e direito de interposição de recurso, razão pela qual, a CPL/PMA declarou a empresa NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, CNPJ nº07.370.510/0001-08 VENCEDORA da presente licitação.

Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento.

Ananindeua/PA, 08 de junho de 2015.

PRISCILLA MENDES
Presidente da CPL/PMA